



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Processo Licitatório nº 004/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Processo Administrativo nº 021/2024**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo			
Responsável pela Demanda: Natalia Aline Rodrigues França		Matrícula: 020	
E-mail: administrativo2@cisam.sc.gov.br		Telefone: (49) 3555-6972	
1. Objeto			
1.1. Aquisição de baterias de lítio do modelo CR2032, para uso dos equipamentos laboratoriais e de campo do CISAM MO.			
2. Justificativa da necessidade da contratação			
2.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade da aquisição de baterias de lítio do modelo CR2032 para uso dos equipamentos laboratoriais do CISAM-MO.			
2.2. Considerando que, a utilização das mesmas é prevista para uso e funcionamento dos equipamentos laboratoriais e de campo: pHmetros do laboratório do CISAM MO.			
2.3. Justifica-se, portanto a compra, uma vez que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste disponibilizará ao funcionamento dos equipamentos indispensáveis para a execução dos ensaios.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Bateria de Lítio CR2032 Com voltagem de 3V	UNID	125



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 15 dias, a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega:

Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso Cidade Alta, nº 3815, bairro São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP 89665-000, sem acréscimo e/ou custo de frete.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor Administrativo Financeiro

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e atesto do setor competente.

Capinzal, 08 de fevereiro de 2024.

Leomar Eggens
Coordenador Administrativo e Financeiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Nilvo Dorini
Presidente